



Senhor Diretor

Considerando a Portaria MS/SAS nº461/2014, **PRONTO ATENDIMENTO** é um estabelecimento autônomo **não-hospitalar** e que possui apenas leitos de observação em sua instalação física, não se admitindo leitos de internação. Caracteriza-se em estabelecimento autônomo, não pertencente a um hospital, mesmo que esteja em área contígua. Trata-se de estabelecimento independente destinado à assistência aos pacientes acometidos por quadros de urgência e emergência, realizando o atendimento inicial, estabilizando o paciente e definindo o encaminhamento responsável, com equipe médica e de enfermagem de atendimento ininterrupto - 24h ao dia, todos os dias da semana - ao conjunto de demandas espontâneas e referenciadas de urgências clínicas, pediátricas, cirúrgicas e/ou traumatológicas. Deve apresentar dentre suas estruturas, de acordo com a RDC nº50/2002 da ANVISA (ou outra RDC que vier a substituí-la), sala de acolhimento com classificação de risco, sala de atendimento ao paciente crítico/sala de estabilização (sala vermelha, com estrutura e equipamentos conforme Portaria MS/GM nº2048/2002), além de sala de observação e sala de administração de medicamentos. O Pronto Atendimento também deve compor a Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião a que pertence.

A Programação Pactuada e Integrada (PPI) da Assistência Ambulatorial em Pronto Atendimentos foi elaborada com base na **produção ambulatorial aprovada no Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS), disponibilizada pelo DATASUS**, considerando um período de análise de 12 meses consecutivos.

Importa destacar que a construção desta PPI levou em consideração **exclusivamente as unidades de saúde que realizam atendimentos de urgência e emergência de forma ininterrupta (24 horas por dia), mas que não estão classificadas como hospitais**, conforme cadastro no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde).

Adicionalmente, **não foram incluídas na presente análise e repasse financeiro as Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) já habilitadas pelo Ministério da Saúde**, tendo em vista que essas já contam com financiamento próprio definido nas normativas federais vigentes.

Para o cálculo da produção aprovada utilizamos os códigos de procedimentos avaliados pelo Ministério da Saúde para produção de Unidades de Pronto Atendimento habilitadas:

- **03.01.06.002-9** - Atendimento De Urgência com Observação Até 24 Horas Em Atencão Especializada;
- **03.01.06.009-6** - Atendimento Médico Em Unidade De Pronto Atendimento e
- **03.01.06.010-0** - Atendimento Ortopédico Com Imobilização Provisória.

Considerando que o repasse estadual possui caráter de incentivo e auxílio financeiro aos Prontos Atendimentos em funcionamento ininterrupto (24 horas por dia). Cabendo à gestão municipal, caso haja interesse e critérios mínimos (conforme legislação vigente e Programa Arquitetônico Mínimo Unidade de Pronto Atendimento 24h - Versão 3.0/2021), a solicitação de habilitação da unidade como UPA 24h junto ao Ministério da Saúde; de acordo com o porte definido em projeto arquitetônico, para fins de recebimento dos valores correspondentes previstos nas normas federais vigentes.

Considerando que na última revisão dos Tetos de Pronto Atendimento (PA), a produção aprovada (TABWIN/SIA/DATASUS) foi a do período de julho/2023 a junho/2024; segue a relação das Unidades de Pronto Atendimento contempladas pelo Estado, conforme quadro abaixo (Deliberação nº 363/CIB/2024):



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO EM SAÚDE

CNES	Estabelecimento-SC	Município	Teto PA	
			GE	GM
7671768	PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS MUNICIPAL DE ANCHIETA	Anchieta	-	1.699,06
9402071	PA PRONTO ATENDIMENTO ACI FERREIRA DE OLIVEIRA	Araquari	-	46.273,64
2658054	PRONTO ATENDIMENTO JETEL MENDES 24H	Balneário Barra do Sul	-	29.013,66
6733611	UNIDADE DE ATENDIMENTO 24 HORAS	Balneário Camboriú	-	50.563,70
9311084	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24 H	Balneário Piçarras	-	84.022,48
5543940	PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS	Barra Velha	-	63.765,60
9567895	PRONTO ATENDIMENTO CENTRAL	Brusque	-	444,58
3607275	PRONTO ATENDIMENTO GRANDE EFAPI	Chapecó	-	76.564,41
893579	PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS DE COCAL DO SUL	Cocal do Sul	-	38.386,81
3380777	PRONTO ATENDIMENTO CORUPA	Corupá	-	26.298,02
2419130	PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	Forquilha	-	83.920,50
2555050	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GAROPABA	Garopaba	-	15.653,00
4334817	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GAROPABA	Garopaba	-	55.695,08
6621252	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GARUVA	Garuva	-	31.089,08
2588897	PRONTO ATENDIMENTO MEDICO DE IMBUIA	Imbuia	-	9.618,54
7317727	PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS	Irani	-	13.998,67
2658275	PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS ITAPOA	Itapoá	-	46.787,71
8007527	PA NORTE 24 HORAS COSTA E SILVA LUIZA SCHULTZ DOHLER	Joinville	-	157.093,40
2334844	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MEDICO	José Boiteux	-	3.538,33
6976433	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA	Penha	-	9.410,71
2303787	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MAURILIO MANOEL DA SILVA	Porto Belo	-	74.200,46
2689367	PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL PAM	Porto União	-	28.458,83
2859866	PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS	Rio das Antas	-	14.471,85
31712	HOSPITAL SAO JOSE UNIDADE SCHROEDER	Schroeder	-	15.354,66
7211597	PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS DE SIDEROPOLIS	Siderópolis	-	23.042,38
9161880	PRONTO ATENDIMENTO ORLANDO BARRETO	Tijucas	-	25.316,18
2302721	PRONTO ATENDIMENTO MOISES DIAS	Timbó Grande	-	12.105,92
2491001	UNIDADE MUNICIPAL PUBLICA PRONTO ATENDIMENTO	Três Barras	-	8.135,00
127167	PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE TREZE TILIAS	Treze Tílias	-	7.881,50
Total			-	R\$ 1.052.803,74

Informamos que está em tramitação, nesta Secretaria de Estado da Saúde, o processo para nova revisão dos tetos de Prontos Atendimentos.

Respeitosamente,

Luana Rios Weber
Gerente na GEMAS
(assinado digitalmente)

Silvana Mara Pereira
Técnico da GEMAS
(assinado digitalmente)



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO EM SAÚDE



Assinaturas do documento



Código para verificação: **ONG7706L**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **SILVANA MARA PEREIRA** (CPF: 580.XXX.509-XX) em 10/10/2025 às 17:38:32
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:08:05 e válido até 13/07/2118 - 15:08:05.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **LUANA RIOS WEBER** (CPF: 035.XXX.459-XX) em 10/10/2025 às 17:38:45
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:33:39 e válido até 13/07/2118 - 14:33:39.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **MARCUS AURÉLIO GUCKERT** (CPF: 888.XXX.599-XX) em 16/10/2025 às 16:06:47
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:40:05 e válido até 13/07/2118 - 14:40:05.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **WILLIAN WESTPHAL** (CPF: 024.XXX.669-XX) em 20/10/2025 às 17:30:08
Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/05/2020 - 11:42:05 e válido até 22/05/2120 - 11:42:05.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE1NDY0XzE1NDY4XzlwMjVFT05HNzcvNkw=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00015464/2025** e o código **ONG7706L** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE

OFÍCIO Nº 2229/2025/SES/GABS

Florianópolis, (data da assinatura digital).

Senhor Secretário,

Em atenção ao Ofício nº 2509/SCC-DIAL-GEAPI, que encaminha cópia da Indicação nº 1012/2025, subscrita pelo Deputado Neodi Saretta, por meio da qual sugere a adoção de medidas administrativas, objetivando a inclusão do governo do Estado no custeio mensal das Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), encaminhamos a manifestação da Superintendência de Atenção à Saúde (Informação nº 8/2025), prestando os esclarecimentos pertinentes.

Atenciosamente,

Diogo Demarchi Silva
Secretário de Estado da Saúde
(assinado digitalmente)

Ao Senhor
CLARIKENNEDY NUNES
Secretário de Estado da Casa Civil
Florianópolis – SC

Red. GABS/JTG

Rua Esteves Júnior, 160 – 7º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8847 / 3664 8848
E-mail: apoio@saude.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **OC7T9Z38**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIOGO DEMARCHI SILVA (CPF: 010.XXX.009-XX) em 28/05/2026 às 12:17:02

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/08/2023 - 13:06:44 e válido até 02/08/2123 - 13:06:44.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE1NDY0XzE1NDY4XzlwMjVFT0M3VDIaMzg=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00015464/2025** e o código **OC7T9Z38** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 0917/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 28 de maio de 2026.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta à Indicação nº 1012/2025, de autoria do Deputado Neodi Saretta, encaminho o Ofício nº 2229/2025/SES/GABS, da Secretaria de Estado da Saúde, que remete documento contendo informações a respeito da adoção de medidas administrativas, objetivando a inclusão do governo do Estado no custeio mensal das Unidades de Pronto Atendimento (UPAs).

Respeitosamente,

Henrique de Freitas Junqueira
Secretário de Estado da Casa Civil, designado*

Excelentíssimo Senhor Deputado
JULIO GARCIA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

*Ato nº 413/2026 – DOE 22707

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **8S51F1TN**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HENRIQUE DE FREITAS JUNQUEIRA (CPF: 002.XXX.090-XX) em 01/06/2026 às 11:52:20

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/08/2025 - 15:12:04 e válido até 14/08/2125 - 15:12:04.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE1NDY0XzE1NDY4XzlwMjVfOFM1MUYxVE4=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00015464/2025** e o código **8S51F1TN** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.